



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/071/2023
PROCESSO Nº. 2023-2QDNM

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/071/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.239.610/0001-42, com sede Rua Antenor Gabriel, nº194 – Bairro: Laquini – Cidade: Jaguaré/ES CEP. 29.950-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **EDINEUSA SANTANA BONFÁ**, portadora da CI nº [REDACTED] - ES, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/071/2023, que tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus familiares, cujo recurso será destinado ao custeio de parte da equipe responsável e combustível., com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/086/2024 para **R\$128.547,74 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$8.547,74 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/071/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de ____ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

EDINEUSA SANTANA BONFÁ

Presidente da Associação Pestalozzi de Jaguaré
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:10:33 -03:00

EDINEUSA SANTANA BONFÁ
CIDADÃO
assinado em 24/10/2025 16:05:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/10/2025 16:10:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQ2W9Q>